Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.050, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração artigo 4º da Lei Municipal nº 4.046, de 08 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.046, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de abril de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município